



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO				
1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à elaboração e revisão de Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Projetos Executivos; emissão de laudos técnicos, vistorias e pareceres; e realização de atividades de fiscalização e/ou acompanhamento de obras e intervenções em edificações utilizadas pela Polícia Militar de Concórdia.				
2. NATUREZA DO OBJETO				
2.1. A contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual.				
3. QUANTITATIVO DO OBJETO				
Lote	Especificação	Quantidade Estimada (Horas Técnicas)	Valor Referencial Unitário (R\$/hora)	Valor Total Estimado do Lote (R\$)
1	Engenharia Civil - Projetos e laudos estruturais, memoriais descritivos, fiscalização e acompanhamento de obras civis.	750 h	172,50	129.375,00
2	Engenharia Elétrica - Projetos e laudos elétricos, dimensionamento de	200 h	130,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

	redes, aterramento e instalações prediais			
3	Engenharia Mecânica - Vistorias, manutenção e adequações em sistemas de climatização, ventilação, projetos de estruturas metálicas e projetos para instalação de equipamentos mecânicos	200 h	103,00	20.600,00
4	Arquitetura - Projetos arquitetônicos, <i>layouts</i> funcionais, estudos de acessibilidade e acompanhamento de obras	180 h	187,18	33.692,40

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Polícia Militar de Concórdia contar com suporte técnico especializado capaz de atender, de forma adequada e tempestiva, às diversas demandas relacionadas às condições estruturais, funcionais e operacionais das edificações utilizadas pela instituição.

O 20º Batalhão de Polícia Militar não dispõe, em seu quadro próprio, de profissionais habilitados nas áreas de engenharia e arquitetura, o que inviabiliza a realização interna de atividades como elaboração de estudos e projetos, emissão de laudos e pareceres técnicos, e acompanhamento de obras e intervenções prediais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Saleté - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

Além disso, as demandas técnicas da unidade apresentam natureza variável, imprevisível e dependente de situações pontuais observadas nas edificações sob sua jurisdição.

Podem surgir necessidades relativas a vistorias emergenciais, avaliações estruturais, elaboração de projetos, análise de instalações, adequações físicas ou acompanhamento de obras, sem possibilidade de previsão precisa quanto ao momento, à quantidade ou ao tipo de especialidade envolvida.

Diante dessa característica, o Sistema de Registro de Preços constitui o instrumento mais adequado para atender às necessidades da Polícia Militar, pois permite que os serviços sejam solicitados somente quando houver demanda efetiva, garantindo maior flexibilidade operacional, agilidade no atendimento e adequada gestão dos recursos públicos. Ao possibilitar o acionamento conforme necessidade real, o SRP evita contratações desnecessárias ou subutilizadas e assegura resposta técnica qualificada sempre que a situação exigir.

Assim, a contratação proposta é necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades militares, prevenir riscos decorrentes de falhas estruturais ou inadequações prediais, assegurar a integridade das instalações e promover condições adequadas para o exercício das atividades institucionais da Polícia Militar de Concórdia.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Serão exigidos documentos de comprovação de capacidade técnica profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU).
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

6.1. Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, mediante contratação por hora técnica, conforme quantidades solicitadas sob demanda pelo 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia, respeitando-se as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Contrato e no Acordo de Nível de Serviço (ANS).

6.2. O atendimento será realizado exclusivamente por solicitação formal do 20ºBPM, por meio de ordem de compras, sendo informado: a) a atividade a ser executada; b) o local da execução; c) o prazo para início e conclusão; d) o profissional ou especialidade necessária; e) a necessidade de apresentação de ART/RRT.

6.3. A cada solicitação de serviço, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente à atividade a ser executada, sempre de forma específica e previamente aprovada pela Administração, conforme exigências do Contrato e das normas dos Conselhos Profissionais (CREA/CAU).

6.4. Os prazos de execução serão definidos conforme a complexidade da demanda e deverão ser apresentados pela CONTRATADA e aprovados pelo 20ºBPM. Para cada demanda solicitada, será definido: a) prazo para início dos trabalhos; b) prazo para entrega dos produtos intermediários (se houver); c) prazo para entrega do produto final; d) prazos adicionais para ajustes e revisões, quando necessários.

6.5. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais designados tenham localização em até 100 km da sede do 20ºBPM, para assegurar atendimento presencial tempestivo.

6.6. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, contendo:

a) Arquivos abertos e editáveis (DWG, DOC/DOCX, XLS/XLSX, IFC quando



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

aplicável);

- b) Versões em PDF de todas as peças técnicas;
- c) pastas organizadas por disciplina e etapa;
- d) identificação clara do 20ºBPM;
- e) ART/RRT vinculada ao produto;
- f) revisão técnica final assinada pelo responsável.

6.6.1. Quando requerido, deverá ser fornecido também, 2 (duas) vias impressas e plotadas, assinadas e carimbadas.

6.7. As pranchas técnicas deverão obedecer aos formatos da ABNT (A0, A1, A2, A3 e A4), com selo contendo, no mínimo:

- a) nome do cliente: 20º Batalhão de Polícia Militar – Concórdia/SC;
- b) título do projeto;
- c) assunto/identificação da prancha;
- d) endereço do imóvel;
- e) nome e registro profissional (CREA/CAU);
- f) escala utilizada;
- g) número da prancha;
- h) data da elaboração.

6.8. O 20ºBPM poderá solicitar ajustes, complementações ou revisões sempre que identificar:

- a) inconsistências técnicas;
- b) incompatibilidades entre disciplinas;
- c) omissões;
- d) inadequações normativas;
- e) necessidade de complementação para instrução de processos.

6.8.1.A CONTRATADA deverá realizar tais ajustes sem ônus adicional, no prazo

acordado.

6.9. Quando a atividade exigir inspeção in loco, o profissional responsável deverá comparecer presencialmente ao local da vistoria dentro do prazo solicitado pela Administração.

6.9.1. Atividades presenciais incluem, mas não se limitam a:

- a) vistorias técnicas;
- b) fiscalização de obras;
- c) verificações estruturais;
- d) inspeções de conformidade.

6.10. A CONTRATADA responde pela fidelidade, precisão e qualidade técnica dos documentos entregues.

6.10.1. Deverá refazer, sem ônus, qualquer material que apresente:

- a) erros técnicos;
- b) omissões;
- c) incompatibilidades entre projetos;
- d) divergências constatadas na execução da obra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação de Relatório de Execução e de Medição das Horas Técnicas, no qual deverá ser atestado o cumprimento das horas efetivamente prestadas e a entrega dos produtos técnicos solicitados, tais como projetos, laudos e pareceres.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada proceder à sua correção ou refazimento, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

8.1. 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia. Travessa Cabo Zamarki, 100, bairro Salete, CEP 89700-360 Concórdia SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por serviço finalizado e devidamente recebido, nos termos do item 7.1, em parcela única, observando-se as disposições do Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece a obrigatoriedade da observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica.

9.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio de Trânsito nº 0001/DETRAN/ASJUR/2022, do Convênio de Rádio Patrulha, doações e Emendas Parlamentares.

10. GARANTIA

10.1. Por se tratar de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, de natureza predominantemente intelectual, não se aplica garantia contratual nas formas previstas para obras, serviços comuns ou fornecimento de bens.

10.2. A CONTRATADA, entretanto, assume responsabilidade integral pela exatidão, consistência, segurança e conformidade técnica dos documentos, estudos, projetos, laudos, vistorias, pareceres e demais produtos entregues, respondendo pelos danos decorrentes de erros, omissões, incompatibilidades ou falhas técnicas

10.3. Eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas técnicas, omissões ou informações incorretas constantes dos produtos entregues serão integralmente atribuídos à CONTRATADA, sem prejuízo de outras responsabilizações de natureza civil, administrativa ou ética.

10.4. A responsabilização técnica subsistirá por todo o período de vida útil das soluções projetadas, conforme orientações dos Conselhos Profissionais e legislação pertinente, não se extinguindo com o encerramento do contrato.

11. AMOSTRA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

11.1. Não se aplica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não será permitida subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1 A adjudicação será realizada por item.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA deverá observar, integralmente, as normas técnicas aplicáveis às atividades de engenharia e arquitetura, incluindo normas da **ABNT**, instruções e regulamentos, legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como as exigências e resoluções dos Conselhos Profissionais **CREA** e **CAU**.

14.2. Os profissionais da CONTRATADA deverão manter postura ética, sigilosa e compatível com a natureza das atividades desenvolvidas, sendo proibida a divulgação, reprodução ou utilização de dados, informações, plantas, laudos ou quaisquer outros documentos obtidos no exercício das atividades, salvo mediante autorização expressa da Administração. O tratamento das informações deverá atender às normas aplicáveis de segurança e sigilo institucional da Polícia Militar.

14.3. A CONTRATADA é responsável pela compatibilização entre as disciplinas (civil, elétrica, mecânica e arquitetura), devendo assegurar a harmonia entre os documentos técnicos, evitando divergências, omissões ou sobreposições de informações. Eventuais ajustes deverão ser realizados sem ônus adicional.

14.4. Os custos de deslocamento, transporte, visitas técnicas e vistorias presenciais **estão incluídos nos preços ofertados**, não cabendo cobrança adicional dentro do limite de atendimento estabelecido no TR.

14.5. Toda comunicação oficial entre o 20º BPM e a CONTRATADA ocorrerá exclusivamente pelos canais definidos no Contrato, sendo vedado aos profissionais manter tratativas paralelas ou informais com servidores da unidade que possam



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Polícia Militar de Concórdia

Travessa Cabo Zamarki, nº 100 - Bairro Salete - Concórdia/SC.

CEP 89.700-360 Fone: (049) 3482-6262 20bp4@pm.sc.gov.br

comprometer a transparência ou o controle da contratação.

14.6. A CONTRATADA deverá observar o cronograma acordado para cada demanda, respondendo pelas consequências administrativas decorrentes de atrasos injustificados, conforme disposições contratuais.

14.7. Caberá ao 20º BPM solicitar esclarecimentos, revisões ou complementações sempre que identificar inconsistências técnicas nos produtos apresentados, devendo a CONTRATADA proceder aos ajustes necessários sem ônus adicional.

15. ASSINATURAS

	Fábio Dallazen
Secretário Municipal de Gestão Urbana	Responsável pela elaboração do TR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BDM88O09**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DALLAZEN em 11/06/2026 às 15:39:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/05/2023 - 15:52:38 e válido até 24/05/2123 - 15:52:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3Mjl1XzU3MzU3XzlwMjRfQkRNODhPMDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00057225/2024** e o código **BDM88O09** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.